



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8310 , DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

Prorroga a vigência do Decreto nº 7766, de 20 de março de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, a vigência do Decreto nº 7766, de 20 de março de 1997.

Art. 2º - Ficam acrescidos, a contar de 01 de abril de 1998, à Equipe Especial de Gerenciamento Técnico, composta no Art. 2º, do Decreto nº 7766, de 20 de março de 1997, mais 04 (quatro) cargos de Membro da Equipe Técnica e mais 09 (nove) cargos de Membro de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 27 de Maio de 1962  
p. 3987



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DE  
SEUS MÉRITOS

Portaria n.º 1.000, de 27 de Maio de 1962.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1.º - Aprova o Regulamento do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Declara a validade do Regulamento do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, aprovado em 27 de Maio de 1962, em substituição ao Regulamento do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, aprovado em 1957.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - O presente Decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos, sob o n.º 1.000, de 27 de Maio de 1962.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MAYOR DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO  
MAYOR DA SILVA